
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Despacho n.º 1263/2015 de 18 de Junho de 2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 15 de junho de 2015.

Declaração (extrato) n.º 2/2015

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social – ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA – Associação Contra as Dependências, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 15 de junho de 2015.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 45, a fls. 52 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 16 de março de 2015.

16 de abril de 2015 – A Vogal do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.